

COMUNICADO Nº 217/2023-CEV/UECE

(24 de novembro de 2023)

Dispõe sobre os pareceres preliminares de recursos/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), no uso de suas atribuições, **considerando** o Edital Nº 32/2023-Reitoria/UECE, de 07 de agosto de 2023, que estabelece as normas e fixa o período para solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE no 1º período letivo de 2024, **torna públicos** os pareceres preliminares de recursos/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE e outras informações pertinentes.

Dos Recursos/Prova

1. Nos dias 17 e 18 de novembro de 2023, período previsto no Cronograma de Eventos do Concurso, foram interpostos recursos/prova no site do Concurso (www.cev.uece.br) questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE
2. Todos os recursos/prova impetrados foram analisados e o parecer/resposta preliminar a tais recursos constam do **Anexo Único** deste Comunicado.

Do Recurso/Prova/Réplica

3. O candidato que recorreu questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova da Seleção e discordar de parecer de recurso/prova, constante no Anexo Único deste Comunicado, poderá interpor recurso/prova/réplica questionando estes pareceres elaborados pelas bancas como resultado da análise e julgamento de tais recursos.
 - 3.1. Somente será admitido recurso/prova/réplica de questão se o candidato tiver formulado recurso/prova de tal questão nos dias do prazo recursal para reclamação de questão ou gabarito da prova.
4. Os recursos/réplica serão interpostos apenas online, das 8 horas do dia 25 até as 17 horas do dia 26 de novembro de 2023, no site do Concurso (www.cev.uece.br).
 - 4.1. Na apresentação do recurso/prova/réplica o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar.
 - 4.2. Não serão considerados recursos/prova/réplica sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.
 - 4.3. O texto do recuso não poderá conter:
 - a) Expressões desrespeitosas;
 - b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso/prova/réplica.

- 4.3.1.** Caso o recurso/prova/réplica se enquadre em uma das situações descritas neste subitem, o recurso/prova/réplica não será analisado.
- 4.4.** Não será aceito recurso/réplica por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico da Seleção.
- 4.5.** Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 24 de novembro de 2023

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 217/2023-CEV/UECE, DE 24/11/2023

Parecer preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova do Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Língua Portuguesa

QUESTÃO 01

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 01 sob o **protocolo 0052**.

Fundamentação da Banca: Da linha 01 à 06, o autor do texto já expressa o objetivo central do texto, que é revelar a velocidade crescente com que as pessoas caminham no mundo. A partir disso, até o final, ele desenvolve essa informação por meio dos detalhes de várias cidades ao redor do mundo.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 01 sob o **protocolo 0047**.

Fundamentação da Banca: Da linha 01 à 06, o autor do texto já expressa o objetivo central do texto, que é revelar a velocidade crescente com que as pessoas caminham no mundo. A partir disso, até o final, ele desenvolve essa informação por meio dos detalhes de várias cidades ao redor do mundo.

O redator não compara a rapidez entre as cidades nem revela prêmio por isso.

Ele apenas cita os resultados de uma pesquisa. Não há disputa. O texto se refere à velocidade das pessoas devido à correria do dia a dia.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 01 sob o **protocolo 0066**.

Fundamentação da Banca: Não há relação entre o gênero notícia e o conteúdo principal do texto. Entre as cidades, ele apenas revela os detalhes da ideia central. Não há comparação entre as cidades. A intenção principal do texto é expor a rapidez do caminhar das pessoas no dia a dia.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 01 sob o **protocolo 0070**.

A frase da questão não está mal escrita, porque a intenção principal do autor do texto é desvelar o caminhar veloz dos indivíduos no dia a dia.

O texto não quer mostrar as pessoas que andam mais rápido no mundo, como argumentou o candidato. Esse raciocínio não tem fundamento.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

QUESTÃO 02

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 02 sob o **protocolo 0051**.

Fundamentação da Banca: Não há relação entre o sistema econômico e a rapidez no caminhar das pessoas ao redor do mundo.

Das linhas 37 a 39, o autor expõe que, para a população, “Há uma crescente necessidade de velocidade. Isso é estimulado pela cultura do e-mail, do texto e do celular.”

O primeiro e o terceiro instrumentos são criações tecnológicas.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 02 sob o **protocolo 0067**.

Fundamentação da Banca: Não há relação entre o sistema econômico e a rapidez no caminhar das pessoas ao redor do mundo.

Das linhas 37 a 39, o autor expõe que, para a população, “Há uma crescente necessidade de velocidade. Isso é estimulado pela cultura do e-mail, do texto e do celular.”

O primeiro e o terceiro instrumentos são criações tecnológicas.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

QUESTÃO 08

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 08 sob o **protocolo 0045**.

Fundamentação da Banca: Os países não participam de concurso, com prêmios, para elegerem a região em que as pessoas andam mais rápido, como expressou o candidato. É verdade! O texto não se refere a isso.

O objetivo do texto é outro. É simplesmente expor que os pedestres de Cingapura são os que andam com mais rapidez e que foram “coroados, contemplados ou premiados” por isso.

Não há concurso, disputa nem prêmio.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 08 sob o **protocolo 0057**.

Fundamentação da Banca: Os países não participam de concurso, com prêmios, para elegerem as pessoas que andam mais rápido. Também não há recompensa, como expressou o candidato. É verdade! O candidato tem razão, porém o texto não se refere a isso.

O objetivo do texto é outro. É simplesmente expor que os pedestres de Cingapura são os que andam com mais rapidez e que foram “coroados, contemplados ou premiados” por isso.

Não há concurso, disputa nem prêmio.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 08 sob o **protocolo 53**.

Fundamentação da Banca: O objetivo da passagem do texto é simplesmente expor que os pedestres de Cingapura foram “coroados, contemplados ou premiados”, porque são os que andam com mais rapidez.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 08 sob o **protocolo 0058**.

Fundamentação da Banca: A população de Cingapura não foi considerada nem estimada por ninguém. Não há registro dessa informação, como sugere o candidato.

O objetivo da passagem do texto é simplesmente expor que os pedestres de Cingapura foram “coroados, contemplados ou premiados”, porque são os que andam com mais rapidez.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 08 sob o **protocolo 0061**.

Fundamentação da Banca: Não trata de estatística alarmante a informação da passagem do texto, como expressou o candidato. As pessoas de Cingapura não foram consideradas nem estimadas por ninguém.

O objetivo da passagem do texto é simplesmente expor que os pedestres de Cingapura foram “coroados, contemplados ou premiados”, porque são os que andam com mais rapidez.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 08 sob o **protocolo 0063**.

Fundamentação da Banca: O candidato revelou que “os pedestres de Cingapura são considerados e reconhecidos como os mais velozes dentre outras cidades e não premiados por isso”.

Eles não são considerados ou reconhecidos por ninguém como os mais velozes. Eles são os mais velozes no caminhar diário.

Ele afirmou também que a palavra “contemplados” sugere uma ideia de ganhar algo como prêmio. Pode até sugerir, mas não é o caso do texto.

O objetivo da passagem do texto é simplesmente expor que os pedestres de Cingapura foram “coroados, contemplados ou premiados”, porque são os que andam com mais rapidez.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

QUESTÃO 09

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 09 sob o **protocolo 0060**.

Fundamentação da Banca: O Aulete revela situações para a palavra “apenas”. Está correto o candidato, mas o sentido da palavra, no texto, é de “somente”, que desvela ideia de exclusão.

Outra ocorrência da palavra. “Apenas” os carros passaram, os pedestres atravessaram a avenida. Neste caso, ela é uma conjunção subordinativa adverbial temporal, pois equivale a “assim que” e “quando”.

Exemplo de palavra que revela ideia de afastamento. Os pedestres foram “embora”.

O candidato forçou interpretações, para encaixar a ideia de afastamento. Foram explicações sem fundamento.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

QUESTÃO 10

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 10 sob o **protocolo 0050**.

Fundamentação da Banca: O candidato se expressou corretamente, ao revelar que a palavra “contribui” pode ter acento, porque depende do contexto. Com isso, ele já justificou que a resposta correta é “intervem”, que é obrigatoriamente acentuada (intervém ou intervêm), enquanto “contribui” pode ser ou não acentuada (contribui ou contribuí), “pratico” também (prático ou prático) e “polens” não tem acento.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 10 sob o **protocolo 0054**.

Fundamentação da Banca: O enunciado da questão não trata diretamente das regras de acentuação gráfica, ou seja, do mesmo motivo para o acento dos vocábulos. Ele quer saber qual palavra é obrigatoriamente acentuada.

“Polens” não traz acento, “contribui” pode ser ou não acentuada (contribui ou contribuí), depende do contexto, “pratico” também (prático ou prático) e “intervem” é obrigatoriamente acentuada (intervém ou intervêm).

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 10 sob o **protocolo 0049**.

Fundamentação da Banca: O candidato argumentou muito bem, quando revelou que a palavra “pratico” pode ou não ser acentuada. Com isso, ele deixou transparecer que há três opções erradas.

“Polens” não tem acento, “contribui” pode ser ou não (contribui ou contribuí) e “pratico” também (prático ou prático). A única obrigatoriamente acentuada é “intervem” (intervém ou intervêm).

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 10 sob o **protocolo 0062**.

Fundamentação da Banca: A questão é clara e não induz o candidato a errar. O enunciado quer simplesmente saber qual palavra é obrigatoriamente acentuada.

“Polens” não tem acento, “contribui” pode ser ou não (contribui ou contribuí), depende do contexto, e “pratico” também (prático ou prático). A única obrigatoriamente acentuada é “intervem” (intervém, singular, ou intervêm, plural, mas sempre com acento gráfico).

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 10 sob o **protocolo 0064**.

Fundamentação da Banca: O enunciado da questão não condiciona a resposta às regras de acentuação gráfica, pois as quatro palavras das respostas aparecem sem acento gráfico. Quer saber, apenas, qual palavra é obrigatoriamente acentuada.

“Polens” não tem acento, “contribui” pode ser ou não (contribui ou contribuí), depende do contexto, e “pratico” também (prático ou prático). A única obrigatoriamente acentuada é “intervem” (intervém, singular, ou intervêm, plural, mas sempre com acento gráfico).

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 10 sob o **protocolo 0065**.

Fundamentação da Banca: O candidato se expressou claramente, ao justificar que a palavra “intervem” é obrigatoriamente acentuada (intervém ou intervêm). Com isso, ele já revelou a resposta correta: opção C.

“Polens” não tem acento, “contribui” pode ser ou não (contribui ou contribuí), depende do contexto, e “pratico” também (prático ou prático). A única obrigatoriamente acentuada é “intervem” (intervém, singular, ou intervêm, plural, mas sempre com acento gráfico), como afirmou o candidato.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 10 sob o **protocolo 0068**.

Fundamentação da Banca: O enunciado da questão não condiciona diretamente a resposta às regras de acentuação gráfica, pois as quatro palavras das opções aparecem sem acento gráfico.

No final das justificativas, o candidato explica, com propriedade, que “intervem” é “a única palavra que é obrigatoriamente acentuada (intervém ou intervêm). Com isso, ele revela a resposta correta, pois “polens” não tem acento, “contribui” pode ser ou não (contribui ou contribuí), depende do contexto, e “pratico” também (prático ou prático). A única obrigatoriamente acentuada é “intervem” (intervém, singular, ou intervêm, plural, mas sempre com acento gráfico), como afirmou o candidato.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 10 sob o **protocolo 0071**.

Fundamentação da Banca: O enunciado da questão não condiciona diretamente a resposta às regras de acentuação gráfica, pois as quatro palavras das opções aparecem sem acento gráfico. Ele se refere à obrigatoriedade do acento.

“Polens” não tem acento, “contribui” pode ser ou não (contribui ou contribuí), depende do contexto, e “pratico” também (prático ou prático). A única obrigatoriamente acentuada é “intervem” (intervém, singular, ou intervêm, plural, mas sempre com acento gráfico).

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Ciências

QUESTÃO 21

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 21 sob o **protocolo 0072**, com a seguinte argumentação:

O recorrente solicita anular a questão com a argumentação de que a assertiva I está errada, uma vez que o uso do termo “reserva estrutural” é errôneo, pelas seguintes justificativas. A celulose e a quitina são carboidratos estruturais, porém não há um carboidrato que possua o papel de “reserva estrutural”. Ademais, o termo “reserva” é vastamente utilizado para diferenciar os polissacarídeos que são fontes de energia (sendo denominados de “polissacarídeos de reserva”) dos polissacarídeos que possuem função estrutural (“polissacarídeos estruturais”, apenas), como os carboidratos celulose e quitina, citados anteriormente.

Fundamentação da Banca: O item em questão expressava que os polissacarídeos “apresentam duas funções importantes para os seres vivos, são elas reserva energética e estrutural”. Nota-se que são duas funções uma de reserva energética e outra função estrutural, portanto não foi utilizada no item questionado a expressão “reserva estrutural” apontada pelo recorrente para justificar seu pedido de anulação.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

QUESTÃO 23

Pedido do(a) Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 23 sob o **protocolo 0069**, com a seguinte argumentação:

O recorrente alega que o item correto dito no gabarito oficial é o que diz “A ingestão EXCESSIVA de vitaminas resulta em consequências graves conhecidas como hipervitaminose e AVITAMINOSE”

Fundamentação da Banca: O item correto é aquele que diz “A vitamina D, que é produzida pelo organismo com exposição à luz do Sol e obtida de alimentos como leite e derivados, é essencial para a absorção de cálcio e fósforo”, o que corresponde as letras: (D no Gabarito 1, C no Gabarito 2, B no Gabarito 3 e A no Gabarito 4). Portanto verificamos um erro na divulgação do gabarito preliminar, de forma que os itens corretos estão variando entre as provas se forem considerados o gabarito preliminar.

Conclusão da Banca: Alterar o gabarito preliminar de (B no Gabarito 1, C no Gabarito 2, A no Gabarito 3, D no Gabarito 4) para o gabarito final (**D no Gabarito 1, C no Gabarito 2, B no Gabarito 3 e A no Gabarito 4**), em função da resposta correta ser o item “A vitamina D, que é produzida pelo organismo com exposição à luz do Sol e obtida de alimentos como leite e derivados, é essencial para a absorção de cálcio e fósforo”.

QUESTÃO 30

Pedido do(a) Recorrente: Foram apresentados três recursos para a questão 30 sob os **protocolos 0046, 0048, 0059**, com as seguintes argumentações:

O recorrente 0046 solicita anulação alegando que a questão “exigiu conhecimentos acerca de vegetação brasileiras, assunto esse abordado em geografia”. O recorrente 0048 solicita anular a questão com a justificativa de que “no cerrado, o fogo seria uma forma de prejudicar os campos de cerrado”. O recorrente 0059 solicita anular a questão alegando diferença na formatação do item em relação aos demais.

Fundamentação da Banca: O conteúdo de vegetações/biomas brasileiros é um conteúdo de biologia e está presente nos livros didáticos, portanto, sem dúvida ele é conhecimento pertinente a biologia. Ressaltamos que a biologia não é detentora de exclusividade sobre esse conteúdo e por isso ele é também estudado em outras disciplinas com a geografia, o que não exclui a importância e a pertinência dessa temática para a biologia. A transformação das fisionomias de cerrado também está intimamente relacionada ao fogo. As queimadas acabam por atingir a vegetação lenhosa (árvores e arbustos), mais sensíveis à ação do fogo. A densidade desse estrato acaba diminuindo, abrindo a paisagem para espécies arbustivas. Além disso, os troncos tortuosos e de casca grossa das plantas do Cerrado são uma adaptação ao fogo. Portanto o item apontado no gabarito preliminar No Cerrado, com solos profundos e bem drenados, o fogo e o tipo de solo são os principais condicionantes da vegetação.”, está correto. Por fim, não consideremos que a formatação interfira no conhecimento sobre a questão que estava claramente e acertadamente elaborada.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

QUESTÃO 41

Pedido do Recorrente: Foi apresentado um recurso para a **Questão 41**, sob o/os **protocolo/os 0055** apresentando como fundamento:

Os/As recorrentes alegam que:

“A constante de gravitação universal é uma constante de proporcionalidade de módulo igual a $6,67408 \cdot 10^{-11} \text{ N} \cdot \text{m}^2/\text{kg}^2$, presente na Lei da Gravitação Universal e usada para igualar a razão do produto da massa de dois corpos pelo quadrado de sua distância com o módulo da força de atração entre eles. A constante de gravitação universal é dada, em unidades do Sistema Internacional de Unidades, em $\text{N} \cdot \text{m}^2/\text{kg}^2$. E o enunciado diz que o objetivo dele é realizar um levantamento topográfico. Mas na verdade, o objetivo é medir a variação da maré. Já que a topografia dificilmente muda.”

Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/a candidato/a, pois a finalidade do equipamento não é elemento fundamental para resolução do item e consequentemente solução do problema. A baixa órbita do satélite (LEO) é elemento crucial para a solução do problema proposto no item. Informações adicionais sobre características do satélite e finalidade podem ser encontradas no site <https://www.jpl.nasa.gov/missions/sentinel-6>. Não há motivos ou razões, presentes no item, que colaborem para as distorções sugeridas pelos recorrentes e que possibilitem a anulação do item. Portanto, a alegação dos/das recorrentes é totalmente improcedente.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da **Questão 41** e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta em gabarito.

QUESTÃO 43

Pedido do Recorrente: Foi apresentado um recurso para a **Questão 43**, sob o/os **protocolo/os 0056** apresentando como fundamento:

Os/As recorrentes alegam que:

“Segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a maior temperatura oficialmente medida no Brasil, até agora, foi de $44,8^\circ\text{C}$, em Nova Maringá, município de Mato Grosso, nos dias 4 e 5 de novembro de 2020, durante uma fortíssima e excepcional onda de calor da primavera de 2020.”

Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/a candidato/a, pois o valor fornecido por esta comissão para a temperatura, de modo aproximado, tem por finalidade facilitar, por meio de cálculo direto, a solução do problema. Não há motivos ou razões, presentes no item, que colaborem para as distorções sugeridas pelos recorrentes e que possibilitem a anulação do item. Portanto, a alegação dos/das recorrentes é totalmente improcedente.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da **Questão 43** e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta em gabarito.

QUESTÃO 49

Pedido do Recorrente: Foi apresentado um recurso para a **Questão 49**, sob o/os **protocolo/os 0073** apresentando como fundamento:

Os/As recorrentes alegam que:

“Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a revisão da questão nº21 da prova objetiva de física do Exame de Seleção de Edital nº35/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados: A Ilustríssima banca examinadora, em seu gabarito preliminar, considerou como correta a alternativa D da questão 49. Ocorre que para a resolução da questão é necessário o conhecimento da fórmula da “soma dos termos de uma progressão geométrica infinita”, no entanto tal assunto não foi citado em quaisquer partes do edital, seja nos conteúdos de Matemática, seja nos conteúdos de Física, fugindo do que foi proposto no Edital nº35/2023. A questão é, em teoria, prevista no Item 10 da área de Física “10. Os princípios da eletricidade; carga elétrica; campo elétrico; lei de Coulomb; força eletrostática.”, porém sua resolução tem como base uma fórmula matemática do específico conteúdo de “Progressão Geométrica”, e, portanto, não avaliou apenas o conhecimento do conteúdo de Física Elétrica e suas fórmulas, nem o consequente uso de cálculos matemáticos considerados básicos (essenciais para as resoluções de questões de cálculo comuns da área). Assim, não houve a avaliação do conhecimento da área de física elétrica, mas da lembrança da fórmula de uma área específica do conhecimento que não é constante do Edital nº35/2023-Reitoria/UECE. Ante o exposto, faz-se imperiosa a alteração do gabarito preliminar, para que a questão 49 seja anulada.

Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/a candidato/a, pois o certame é composto de itens distribuídos nos níveis de dificuldade tidos como fácil, médio e difícil. Este item, em particular, utiliza-se de um resultado notoriamente conhecido e abordado nas salas de aula. Não há motivos

ou razões, presentes no item, que colaborem para as distorções sugeridas pelos recorrentes e que possibilitem a anulação do item. Portanto, a alegação dos/das recorrentes é totalmente improcedente.

Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da **Questão 49** e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta em gabarito.

•••••